



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (uma) caminhonete tipo pick-up nova, zero quilômetro, de fabricação nacional, devidamente licenciada, emplacada e entregue pronta para uso, destinada a atender as necessidades do Departamento de Lazer e Turismo do Município de Santa Cruz da Conceição.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de veículo novo, zero quilômetro, justifica-se pela necessidade de atender às demandas logísticas e operacionais do Departamento de Lazer e Turismo, que frequentemente realiza eventos, ações culturais e esportivas, além de visitas técnicas e apoio a iniciativas turísticas e de lazer, tanto no território do município quanto em outros municípios da região. O veículo será utilizado no transporte de funcionários, materiais, equipamentos e ferramentas, garantindo maior eficiência, autonomia e segurança nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO VEÍCULO

3.1 Veículo utilitário tipo caminhonete (pick-up) automotor zero km, cabine simples, de cor branca, ano 2025, modelo 2025 ou mais recente na data de entrega.

3.2 Motor bicom bustível com injeção eletrônica, de 03 ou 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 cv.

3.3 Transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré.

3.4 Freios ABS com EBD; Air bag para o motorista e passageiro.

3.5 Direção hidráulica ou elétrica.

3.6 Bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura.

3.7 Cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura.

3.8 Caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior.

3.9 Tapetes em borracha no piso da cabine.

3.10 Protetor de caçamba com capota marítima.

3.11 Protetor de cárter.

3.12 Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes e retro-refletores.

3.13 Ganchos para amarração de carga na caçamba.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.14 Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros).

3.15 Garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Obs: todos os itens devem ser originais de fábrica.

4.DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 O veículo deverá ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP.

4.2 A entrega deverá ocorrer no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, sito à Rua Gabriel Francisco nº 404, Centro, Santa Cruz da Conceição-SP, durante o horário comercial.

5.ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 A contratada deverá apresentar garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

5.2 Deverá haver concessionária autorizada num raio de até 250 quilômetros da Prefeitura para manutenção durante o período de garantia.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA

6.1 Os recursos para execução deste objeto serão suportados por verbas orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Lazer e Turismo.

7.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário, atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

(trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

8.2 Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 Será indicado como Gestor do presente contrato o Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Senhor Carlos Eduardo Leveghin.

Santa Cruz da Conceição, 06 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO LEVEGHIN

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO